



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.697, de 02 de outubro de 2019

“Denomina “Bosque dos Ipês – Edson Democh”, o Bosque construído na Rua 29 com Avenida Margon e prolongamento da Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nesta cidade, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“BOSQUE DOS IPÊS – EDSON DEMOCH”**, o Bosque construído na Rua 29 com Avenida Margon e prolongamento da Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal